



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0213147/2024-14

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Ensino de Paracatu

Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações.

Empresa contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

CNPJ sob o n.º: 03.773.700/0001-07

Valor total da contratação: R\$3.168.330,40 (Três milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição de ensino para a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio para o Projeto Trilhas de Futuro.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Curso	Turno	Carga Horária completa do curso	Código do item no SIAD	Vagas Contratadas	Duração do curso (meses)	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor unitário	Valor do curso (todos os alunos sem vale)	Valor mensal dos Vales	Valor Total dos Vales	Valor do curso (todos os alunos com vale)	Valor Total do Contrato	Endereço de Provimento do Curso
01	ADMINISTRAÇÃO	Tarde	800	109460	40	12	UNIDADE	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$6.840,00	R\$273.600,00	R\$17.600,00	R\$211.200,00	R\$484.800,00	R\$484.800,00	VAZANTE
02	ELETROTÉCNICA	Noite	1200	109460	40	18	UNIDADE	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO	R\$10.806,65	R\$432.266,00	R\$17.600,00	R\$316.800,00	R\$749.066,00	R\$749.066,00	VAZANTE

03	SOLDAGEM	Noite	1200	109460	40	18	UNIDADE	AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$9.021,14	R\$360.845,60	R\$17.600,00	R\$316.800,00	R\$677.645,60	R\$677.645,60	VAZANTE
04	LOGÍSTICA	Noite	800	109460	40	12	UNIDADE	AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$7.008,00	R\$280.320,00	R\$17.600,00	R\$211.200,00	R\$491.520,00	R\$491.520,00	PARACATU
05	SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL	Noite	1200	109460	40	18	UNIDADE	AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO	R\$11.212,47	R\$448.498,80	R\$17.600,00	R\$316.800,00	R\$765.298,80	R\$765.298,80	PARACATU

2.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 318/ASSJUR/2024 (SEI nº 102283688), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.4. Eu, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório, e, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do com a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida do Contorno, 4456, Funcionarios, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.700/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.

DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Oliveira Magalhães, Empregado Público**, em 10/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103060222** e o código CRC **1FA64E98**.